



TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS COMUNS – CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo SGPe nº **SEJURI 00053859/2026**

ÓRGÃO SOLICITANTE

Secretaria de Estado da Justiça e Reintegração Social – Polícia Penal de Santa Catarina
Polícia Penal
Divisão de Operações com Cães – DOC

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de adaptação veicular, destinados à instalação de sistema de transporte e climatização de cães de trabalho operacional em viatura Nissan Frontier pertencente à Divisão de Operações com Cães – DOC, compreendendo a instalação de caixas de transporte duplas, sistema de climatização do compartimento traseiro, acabamentos, adaptações, montagem, fixação, regulagem, testes operacionais e demais serviços e componentes necessários à adequada utilização operacional da viatura.

1.1. Especificações e quantidades

ITEM	CÓDIGO NUC	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	502270002	SERVIÇO DE ADAPTAÇÃO E INSTALAÇÃO EM VEÍCULO – Compartimento duplo para transporte de semoventes (cães operacionais K9), compreendendo a montagem e instalação de estrutura metálica resistente na caçamba da viatura, com dimensões aproximadas de 120 x 70 cm (LxC), incluindo fixação, suportes, conexões, adaptações e demais componentes necessários à perfeita execução e funcionamento da solução.	Unidade	1
2	502270002	SERVIÇO DE ADAPTAÇÃO E INSTALAÇÃO EM VEÍCULO – Sistema de climatização para compartimento de transporte de cães, incluindo equipamentos, dutos, suportes, conexões, adaptações, montagem, regulagem e testes operacionais.	Unidade	1

1.1.1. Especificação dos serviços

A contratação deverá contemplar a **execução de serviços de adaptação veicular** destinados à instalação de sistema de transporte e climatização para cães operacionais em viatura Nissan Frontier pertencente à Divisão de Operações com Cães – DOC.

O serviço referente ao sistema de transporte deverá compreender a **fabricação, montagem e instalação de compartimento duplo para transporte de cães**, confeccionado em material resistente e adequado ao uso operacional contínuo, contendo divisória interna, portas de acesso, sistema de drenagem para escoamento de



líquidos, revestimento interno lavável, pontos de fixação e demais acabamentos e adaptações necessários à adequada utilização na viatura.

Deverá ainda ser executado o **serviço de adaptação e instalação de sistema de climatização** destinado ao compartimento traseiro dos cães, compreendendo a instalação e integração dos equipamentos ao veículo, incluindo dutos, conexões, suportes, saídas de ar, componentes elétricos, adaptações estruturais, acabamentos, regulação e testes operacionais necessários ao pleno funcionamento do sistema.

Os serviços deverão ser executados de forma integrada e compatível com as características da **viatura Nissan Frontier**, observando as condições de segurança, resistência e funcionalidade necessárias ao emprego operacional.

Todos os materiais, componentes e equipamentos necessários à execução dos serviços deverão ser fornecidos pela contratada e possuir qualidade compatível com a atividade operacional desempenhada pela unidade, garantindo resistência, segurança, durabilidade e condições adequadas de transporte e bem-estar dos cães durante deslocamentos, treinamentos e operações.

Após a conclusão dos serviços, a viatura deverá ser entregue em **perfeitas condições de utilização operacional**, com todos os sistemas devidamente instalados, ajustados, testados e em pleno funcionamento.

1.2. Da natureza do objeto

(X) Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

() Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

() Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como serviço comum de engenharia, que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.

() Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como serviço especial de engenharia, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição serviço comum de engenharia;

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

a) Da Situação Atual

Atualmente, a Divisão de Operações com Cães – DOC possui três viaturas destinadas às atividades da unidade. Dentre elas, apenas uma viatura Ford/Ranger encontra-se plenamente adaptada e em condições integrais de utilização nas operações com cães policiais.

A unidade possui ainda uma viatura Chevrolet/S10 anteriormente utilizada nas atividades operacionais, porém o veículo encontra-se em processo de descaracterização em razão de sua elevada quilometragem, superior a 330.000 km rodados, circunstância que compromete sua continuidade no serviço operacional especializado.

Dessa forma, a viatura Nissan Frontier destinada à unidade ainda necessita de adaptação adequada para transporte operacional dos cães, inexistindo sistema apropriado de acondicionamento e climatização do compartimento traseiro.

b) Da Necessidade do Material/Serviço

A contratação tem por finalidade adequar a viatura Nissan Frontier mediante instalação de sistema de transporte e climatização para cães operacionais, garantindo segurança, bem-estar animal e condições adequadas para execução das atividades operacionais da Divisão de Operações com Cães.

A ausência de adaptação apropriada compromete a utilização operacional da viatura e pode colocar em risco tanto os animais quanto os operadores durante deslocamentos e operações institucionais.

c) Do Critério para Definição dos Quantitativos Necessários

O quantitativo foi definido considerando a necessidade de adaptação completa de uma única viatura Nissan Frontier atualmente destinada à Divisão de Operações com Cães – DOC, contemplando instalação integral do sistema de transporte e climatização para utilização operacional da unidade.

d) Do Benefício

A contratação proporcionará ampliação da capacidade operacional da DOC, permitindo maior disponibilidade de viaturas adaptadas para emprego simultâneo em operações, treinamentos e deslocamentos administrativos.

Também proporcionará melhores condições de segurança, conforto térmico e bem-estar aos cães policiais transportados, contribuindo para a preservação da integridade física dos animais e para a continuidade eficiente das atividades desempenhadas pela unidade.

e) Das Unidades Atendidas



A contratação atenderá diretamente a Divisão de Operações com Cães – DOC, subordinada à Diretoria de Segurança e Operações – DSO da Polícia Penal de Santa Catarina.

f) Do Levantamento de Mercado

Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, foi realizado levantamento mercadológico junto a empresas especializadas em adaptações veiculares para transporte operacional de cães, sendo identificadas soluções compatíveis com a necessidade da Administração.

Foram localizadas empresas que oferecem tanto sistemas de climatização independentes quanto sistemas adaptados utilizando o ar condicionado original da viatura. Considerando a necessidade operacional da unidade, especialmente a possibilidade de utilização do sistema de climatização mesmo com a viatura desligada, entende-se mais adequada a contratação de solução com sistema independente.

g) Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa preliminar da contratação foi realizada mediante pesquisa direta com fornecedores especializados, conforme documentos anexados ao processo administrativo, sendo obtidos os seguintes valores:

- DW Assessoria em Projetos: R\$ 13.980,00;
- DK Serviços de Comunicação: R\$ 14.170,00;
- TCA Transformações Veiculares Ltda: R\$ 19.800,00.

Os valores servirão como parâmetro para elaboração do preço estimado da contratação.

h) Justificativa do Parcelamento ou Não da Contratação

A contratação será realizada em item único, considerando a integração entre os sistemas de transporte e climatização, visando assegurar compatibilidade técnica entre os componentes, padronização da execução, responsabilidade integral da contratada e melhor resultado operacional para a Administração.

O parcelamento da solução poderá comprometer a execução dos serviços, gerar incompatibilidades técnicas entre sistemas instalados por empresas distintas e dificultar eventual responsabilização por falhas futuras.

i) Do Posicionamento Conclusivo sobre a Adequação da Contratação para Atendimento da Necessidade a que se Destina

Diante dos estudos realizados, conclui-se que a contratação é necessária, adequada e viável para atendimento das demandas operacionais da Divisão de Operações com Cães – DOC, contribuindo diretamente para ampliação da capacidade operacional da unidade, melhoria das condições de transporte dos cães policiais e fortalecimento das atividades institucionais desenvolvidas pela Polícia Penal de Santa Catarina.

3. DOS PARÂMETROS DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

() Vistoria obrigatória

(X) Vistoria facultativa

() Não será exigida vistoria.

Justificativa:

Considerando que o objeto consiste na adaptação de viatura oficial para transporte operacional de cães, poderá ser realizada vistoria facultativa por parte das empresas interessadas, visando conhecimento prévio das características da viatura Nissan Frontier 2025 e das condições para execução dos serviços.

A vistoria tem por finalidade possibilitar melhor avaliação técnica pelas empresas interessadas, contribuindo para adequada formulação das propostas comerciais e execução dos serviços.

a) Para o devido conhecimento do local e da viatura onde serão executados os serviços descritos neste Termo de Referência, os interessados poderão agendar visita técnica junto à Divisão de Operações com Cães – DOC.

Unidade responsável pelo agendamento da vistoria: Divisão de Operações com Cães – DOC.

Telefone e e-mail para agendamento da vistoria: _____.

Local e horários para realização da visita técnica: conforme agendamento prévio com a unidade solicitante.

b) A visita será realizada individualmente com cada interessado, sempre em horários distintos.



- c) Durante a visita não serão fornecidas informações técnicas adicionais além das constantes neste Termo de Referência, tendo a vistoria apenas a finalidade de proporcionar conhecimento das condições da viatura.
- d) Ao término da visita técnica poderá ser emitido Termo de Visita Técnica, assinado pelas partes.
- e) As empresas que optarem por não realizar a vistoria assumirão integral responsabilidade pelas condições necessárias à execução dos serviços.

3.2. Será admitida a participação de consórcios?

☒ Não

☐ Sim

Justificativa:

A vedação à participação de empresas em consórcio justifica-se em razão da baixa complexidade do objeto e da ampla disponibilidade de empresas especializadas aptas à execução integral dos serviços pretendidos, não havendo necessidade de conjugação de capacidades técnicas ou econômicas entre empresas distintas.

Além disso, a admissão de consórcio poderia dificultar a fiscalização contratual e eventual responsabilização decorrente da execução dos serviços.

3.3. Será admitida a participação de cooperativas?

☒ Não

☐ Sim

3.4. Será admitida a subcontratação?

☒ Não

☐ Sim

Não será admitida subcontratação, considerando a necessidade de responsabilidade integral da contratada pela execução dos serviços, garantia da compatibilidade técnica entre os componentes instalados e manutenção da padronização da solução fornecida.

3.5. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes/lote único?

☐ Não

☒ Sim

Justificativa:

A contratação será realizada em lote único considerando a integração técnica entre os sistemas de transporte e climatização destinados à viatura operacional da Divisão de Operações com Cães.



O agrupamento em lote único visa assegurar compatibilidade entre os componentes instalados, padronização da execução, melhor gerenciamento contratual e responsabilização integral da empresa contratada pela solução fornecida.

O parcelamento da contratação poderá gerar incompatibilidades técnicas entre sistemas executados por empresas distintas, além de dificultar a fiscalização e eventual responsabilização por falhas na execução dos serviços.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

() Não

(X) Sim

Se sim, quais?

Será exigida a apresentação de prospecto, catálogo ou memorial descritivo contendo as especificações técnicas da caixa de transporte e do sistema de climatização ofertado, bem como comprovação de que o sistema de climatização é independente do sistema original da viatura, permitindo seu funcionamento sem a necessidade de o veículo permanecer ligado. Também deverá ser apresentada documentação ou registro fotográfico de serviços semelhantes já executados pela empresa, além de declaração de garantia dos serviços e equipamentos instalados e informação referente ao prazo de execução e instalação dos equipamentos.

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Habilitação fiscal, social e trabalhista

a. (X) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)

b. (X) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(Link para consulta: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>)

c. (X) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(Link para consulta : <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>)

d. (X) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(Link para consulta : <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>)



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
POLÍCIA PENAL
SUPERINTÊNCIA DE SEGURANÇA E OPERAÇÕES
DIVISÃO DE OPERAÇÕES COM CÂES

- e. (X) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- f. (X) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
(Link da Fazenda Estadual de Santa Catarina:
<https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx>)
- g. (X) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- h. (X) Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribunal de Contas da União.
(link para consulta: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- i. (X) Prova de Regularidade no CADPEN (Cadastro de Penalidades Administrativas aplicadas a fornecedores por órgãos e entidades pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Santa Catarina), mediante consulta junto ao site:
(link para consulta: <https://cadpen.sc.gov.br/cadpen/#>)
- j. (X) Prova de Regularidade no Simples Nacional para identificação de MEI.
Caso o fornecedor se enquadre na condição de microempreendedor individual, prestando serviços nos ramos de hidráulica, eletricidade, pintura, alvenaria, carpintaria ou reparo de veículos, no valor da proposta deverá incluir alíquota de 20% referente a contribuição patronal (LC 123/2006, art. 18-B, caput e § 1º). Pelo valor total da proposta, a administração entenderá que tal alíquota está incluída.
(link para consulta: <https://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21>)
- k. (X) Contrato Social da empresa e possível alteração que conste a designação dos representantes legais atuais nos casos de contratação em que seja exigida a formalização por meio de Termo de Contrato conforme Item 8.1 deste Termo de Referência.
- l. (X) Foto da fachada da empresa nos casos de contratação em que seja exigida a formalização por meio de Termo de Contrato conforme Item 8.1 deste Termo de Referência.(LEI 17983/2020).

5.2. Qualificação técnica

() Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade.

(X) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.



Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- experiência em serviços de adaptação veicular,
- instalação de caixas de transporte animal,
- sistemas de climatização automotiva
- ou serviços correlatos compatíveis com o objeto desta contratação.

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

() Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei

Outras exigências de qualificação técnica:

A empresa deverá apresentar documentação técnica, catálogo, memorial descritivo ou prospecto do sistema de climatização ofertado, comprovando que o equipamento é independente do sistema original da viatura, possibilitando seu funcionamento sem necessidade de o veículo permanecer ligado. Também deverá comprovar capacidade técnica para execução de adaptações veiculares destinadas ao transporte operacional de cães policiais.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

Até 30 (trinta) dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

6.2. Local, horário e endereço de entrega

A contratada deverá disponibilizar unidade operacional, oficina ou estabelecimento apto à execução dos serviços localizado na região da Grande Florianópolis, ou retirar e devolver a viatura às expensas da contratada, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo estabelecido para execução contratual.

6.3. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a % do valor total do contrato?

☒ Não

() Sim

Se sim, justificativa:

6.4. Garantia do serviço, manutenção e/ou assistência técnica

☒ Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:



A contratada deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses sobre os serviços executados, abrangendo a instalação da caixa de transporte, sistema de climatização, componentes elétricos, estruturas metálicas, fixações e demais adaptações realizadas na viatura. Durante o período de garantia, a contratada deverá realizar, sem ônus para a Administração, os reparos ou substituições necessárias em decorrência de defeitos de fabricação, instalação ou funcionamento inadequado dos equipamentos e serviços executados.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência da contratação, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) executar o(s) serviço(s), de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência na execução do serviço objeto da contratação;
- d) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando na execução do serviço;
- e) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- f) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
- g) manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- h) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando durante a prestação dos serviços;
- i) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- j) manter endereço eletrônico (e-mail) e telefone válidos para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- k) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital e-CPF TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).
- l) garantir que o sistema de climatização instalado seja independente do sistema original da viatura, possibilitando seu funcionamento sem necessidade de o veículo permanecer ligado;
- m) fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses sobre os serviços executados e equipamentos instalados.

7.2 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;



- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na Dispensa de Licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) disponibilizar a viatura Nissan Frontier para execução dos serviços contratados, mediante agendamento prévio entre as partes.
- i) demais condições constantes do Edital de Contratação Direta.

8. DO CONTRATO (ou DA CONTRATAÇÃO, no caso de ser via nota de empenho)

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- () Termo de Contrato;
(X) Termo de Contrato + Autorização de Fornecimento;
() Nota de Empenho;

OBS.: Em caso de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. nº 92 da Lei nº 14.133/2021

8.2. VIGÊNCIA

(X) O prazo de vigência da contratação será de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

() O prazo de vigência da contratação é de (máximo de 5 anos) contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

() O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar.

8.3. DO ÍNDICE DE REAJUSTE

O preço poderá ser reajustado após 1 (um) ano da data do documento da Consolidação da Pesquisa de Preço em atendimento a Instrução Normativa nº 9/2024, definido como a data base para a incidência do reajuste de preço (art. 25 § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021), sob a qual será aplicado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou o índice que vier a substituí-lo, acumulado nos últimos doze meses contados do marco inicial indicado, mediante pedido formulado pela Contratada.

8.4. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Volnei dos Santos Vasconcelos
Cargo: Diretor da Divisão de Operações com Cães
Matrícula: 383.794-7-02
E-mail: doc@pp.sc.gov.br



Fiscal:

Nome: Bruno Henrique Cardoso
Cargo: Supervisor de plantão
Matrícula: 998.524-7-01
E-mail: doc@pp.sc.gov.br

Suplente do Fiscal:

Nome: Jonas Gabriel Cordeiro Rosa
Cargo: Supervisor de plantão
Matrícula: 963.303-0-01
E-mail: doc@pp.sc.gov.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: até 10 (dez) dias úteis após a notificação da Contratante.

Prazo de recebimento definitivo do objeto: até 15 (quinze) dias úteis após a conclusão da instalação e verificação do pleno funcionamento dos equipamentos e adaptações realizadas.

Prazo de liquidação do documento fiscal: Até o 20º dia do mês posterior à prestação dos serviços ou recebimento dos materiais, desde que útil, e desde que a despesa esteja devidamente atestada pelo agente responsável

9.2 Requisitos de Medição

A execução contratual será considerada concluída após a instalação completa da caixa de transporte canino e do sistema de climatização na viatura Nissan Frontier, incluindo testes de funcionamento, fixação estrutural, vedação, segurança operacional e conferência das especificações constantes no Termo de Referência e proposta vencedora.

A medição será realizada em parcela única, mediante verificação pela fiscalização do contrato quanto à conformidade dos serviços executados, funcionamento adequado do sistema de climatização independente, acabamento dos materiais empregados e condições de segurança para transporte dos cães policiais.

Somente será considerado recebido o objeto após a emissão do recebimento definitivo pela fiscalização responsável.

9.3 Condições de Pagamento

- a) As despesas resultantes do presente Termo de Referência serão pagas de acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa julgada vencedora;
- b) O pagamento será realizado por intermédio do Banco do Brasil, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente do aceite do recebimento definitivo, desde que útil*, e desde que a despesa esteja devidamente atestada pelo agente responsável, condicionado ainda ao efetivo repasse financeiro da Secretaria de Estado da Fazenda, quando cabível e comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, com a apresentação dos seguintes documentos:
 - I. Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
 - II. Certidão Negativa de Débitos Estadual, de Santa Catarina e do Estado sede da empresa;
 - III. Certidão Negativa de Débitos Municipal, do Município sede da empresa;
 - IV. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT
 - V. Certidão de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF/FGTS

* Quando a data supramencionada cair em dia não útil, o pagamento será realizado no dia útil subsequente. Em acordo com a Instrução Normativa Conjunta CGE/SEF nº 001, de 08 de Abril de 2024.



- c) Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à Contratante ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;
- d) O pagamento da fatura será susinado se verificada inexecução do serviço ou serviço em desacordo com as especificações do termo de referência e proposta comercial, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;
- e) A empresa contratada deverá apresentar, no campo observações, da Nota Fiscal, os dados bancários: Banco, Agência com dígito e Conta Corrente que deverá ser de titularidade da contratada;
- f) Os pagamentos efetuados a crédito de outros bancos, que não seja o Banco do Brasil, serão descontados da taxa bancária, conforme legislação vigente e tabela junto ao Banco do Brasil.

10. DAS SANÇÕES

Em caso de descumprimento de cláusulas dispostas no termo de referência e na proposta contratual, será aplicada as sanções constantes na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

12. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Volnei dos Santos Vasconcelos
E-mail institucional: doc@pp.sc.gov.br
Telefone institucional: (48) 99116-9702

Nome do Responsável pela Elaboração do TR

Nome: Volnei dos Santos Vasconcelos
Função: Diretor da Divisão de Operações com Cães
(Assinado digitalmente)

De acordo, aprovo o Termo de Referência.

Nome da Chefia Imediata

Nome: Thiago Aislan Cavalheiro
Função: Diretor de Segurança e Operações
(Assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **SF7H797S**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BRUNO HENRIQUE CARDOSO (CPF: 070.XXX.769-XX) em 28/08/2026 às 15:02:41

Emitido por: "SGP-e", emitido em 09/05/2019 - 10:29:06 e válido até 09/05/2119 - 10:29:06.

(Assinatura do sistema)



VOLNEI DOS SANTOS VASCONCELOS (CPF: 042.XXX.009-XX) em 28/08/2026 às 15:03:40

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:16:09 e válido até 13/07/2118 - 15:16:09.

(Assinatura do sistema)



TIAGO AISLAN CAVALHEIRO (CPF: 810.XXX.100-XX) em 30/08/2026 às 21:09:33

Emitido por: "SGP-e", emitido em 16/04/2019 - 12:03:39 e válido até 16/04/2119 - 12:03:39.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VKVVJJXzQwMzQ5XzAwMDUzODU5XzUzODg1XzlwMjZfU0Y3SDc5N1M=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEJURI 00053859/2026** e o código **SF7H797S** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.